



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

~ Estado de São Paulo ~

## **ATO N.º 06/2021**

O Senhor Vereador **JORGE LUIZ DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro, usando de suas atribuições legais,

Considerando o agravamento da pandemia da Covid-19 e a necessidade de conter a disseminação da doença, a fim de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e preservar a saúde pública;

### **Resolve:-**

**Artigo 1.º** - Excepcionalmente, enquanto perdurar a fase emergencial de enfrentamento à pandemia da Covid-19, decretada pelo Governo do Estado de São Paulo, ficam transferidas as Sessões Ordinárias para o horário das 18 horas, encerrando-se, no máximo, às 20 horas.

**Parágrafo Único** - As Sessões Ordinárias de que tratam este artigo serão realizadas sem acesso ao público, autorizada somente a presença dos Vereadores (podendo ser acompanhado de um assessor) e servidores convocados pelo Gabinete da Presidência e pela Diretoria Legislativa, devendo ser transmitida ao vivo, pela internet.

**Artigo 2.º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 25 de março de 2021

**Vereador JORGE LUIZ DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado no site e no átrio da Câmara Municipal de Cruzeiro, em quadro próprio, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

**DR. CARLOS FREDERICO PEREIRA**  
Diretor Legislativo